ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
37.925 — PIUMHI — MG

RESOLUÇÃO Nº 0004/1985

Dispõe sobre fixação de subsídio e verba de representação do Prefeito Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi faz saber que a Câmara Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 54, item V da Lei Complementar nº 3, de 28 de Dezembro de 1972, em atendimento ao disposto no Art. 76, "caput" do mesmo Diploma Legal, aprovou, e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O subsídio e verba de representação do Prefeito Municipal passarão a ter os seguintes valores:

Subsídio Mensal	cr$1.600.000
Verba de Representação Mensal	cr$ 900.000

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 1985.

Sala das Sessões, 04 de junho de 1985.

OSMAR REZENDE DA SILVA / PRESIDENTE

NILSON JOSÉ DE CASTRO / VICE-PRESIDENTE

ÉDER MOTA BARBOSA / SECRETÁRIO